



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31/2022

PROTOCOLO N.º 452/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 12/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 12/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUADRA -SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, 36, QUADRA/SP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01612145000106, neste ato representada pela Exma. Sr^a. Prefeita Municipal **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.704.898-7 e CPF nº 026.828.638-84, residente na Rua João Antonio Lobo, nº, 321, Jd. Tônico Vieira, na cidade de Quadra, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG 1044731451 SJS/RS e do CPF/MF nº 616.420.100-49, com endereço na Rua Carlos Ferreira 325/103, bloco 07, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, referente ao contrato supracitado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta, a manter segurada a frota de veículos oficiais do Município de Quadra SP, em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

1.2 Acresce-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 4.604,04 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos) devido a inclusão dos veículos constantes na relação abaixo sob os números 34;35;36;37 e 38.

1.3. Relação dos Veículos da Frota Municipal:

	PLACA	CHASSI	RENAVAM	CLASSE DE BONUS	COD. IDENTIF.
1	DJM 2923	93W244M24E2123788	591198967	7	58.821.286.307.10-0
2	GEG 2575	8AC906633KE174836	1219002930	1	58.821.286.308.18-2
3	GAV 1557	93ZL50C01G8466958	1076332428	3	58.821.286.309.55-3
4	GAV 3240	9BD11960SG1133816	1076332690	5	58.821.288.218.62-8
5	DMN 6540	93YADCUH6AJ448544	280746156	4	58.821.288.368.56-5
6	DJP 6143	93W244M2382020270	937767832	10	58.821.288.342.03-5
7	FTP 5763	93ZA90D00E8561864	1038002211	4	



8	FKP 1147	9BD11960SF1127329	1040368813	5	58.820.256.599.06-7
9	EOB 3305	935ZBWMMBE2128729	993149618	2	58.820.257.482.17-1
10	FOE 5655	93PB75M1MEC051383	993545122	6	58.820.260.199.46-9
11	FOE 5693	93PB75M1MEC051382	993898815	6	58.820.260.199.48-5
12	DJM 8372	9532M52P5ER417620	995496544	6	58.820.260.199.50-7
13	FQC 8323	9532E82W3ER404578	1002658290	6	58.820.260.199.45-0
14	GIZ 9801	9BM384069HB052874	1118136680	3	58.820.260.199.44-2
15	FYA 6290	9536E7231ER422899	1018332496	5	58.820.263.377.26-0
16	GAA 0G24	9BM979277LB152425	1228507900	0	58.820.262.214.52-0
17	FHH 6435	9BM384069FB980839	1031881740	3	58.820.262.208.35-0
18	DMN 6544	935ZBXMMBB2073766	332110893	9	58.820.266.400.48-4
19	DJM 1512	9BM688272AB682756	194908038	5	58.820.266.400.49-2
20	DMN 6534	9BRBB48E295065970	134708067	10	51820723795658
21	GBC 5937	93ZL50C01G8466894	1076190712	4	58.820.269.279.54-6
22	DMN 6548	9BGRP48F0CG211547	339599952	9	58.820.269.303.40-4
23	GHU 7900	9BM384069GB038182	1093722522	4	58.820.269.303.18-8
24	GIZ 1719	93YRBB005KJ545301	1160967412	2	58.820.270.002.31-5
25	GGU 8897	93W244F1RG2160230	1095529533	4	58.820.269.975.16-0
26	FJT 6409	935ZCWMNCE2141694	1064561931	5	58.820.271.367.44-9
27	FFB 2696	9BGKL48U0JB284443	1165762339	2	58.820.275.148.17-2
28	GBL 3729	93YMAFEXCJJ789982	1129996686	3	58.820.275.147.38-9
29	DJM 2004	93ZL70C01D8442221	477149111	5	58.820.275.147.39-7
30	FIM 0544	93XLJKL1TKCJ15491	1170023166	1	58.820.279.601.73-4
31	FEF 8253	93YRBB008KJ655596	1169706158	2	51820723938556
32	EOB 3303	935ZBWMMBE2128405	597011311	7	58.820.283.275.92-7
33	BWV3C99	9BD2651JHM9161310	1242784915	0	-
34	GFZ5E56	8AC907643NE199584	1266453978	0	-
35	FXA4B16	8AC907857NE200004	1281305119	1	-
36	EOB3301	93ZL68C01D8441886	0475927532	1	-
37	DMN6533	9BWR882W29R919433	0129386120	1	-
38	DMN6538	93PB42G3PAC034068	0279576374	1	-

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo de prazo referente ao contrato 12/2021, terá sua vigência a partir de 14/05/2022 com término previsto para o dia 13/05/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o que dispõe o inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo aditivo é de R\$ 21.368,54 (vinte um mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parcela única em 20/05/2022, após o recebimento da Nota Fiscal pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Quadra - SP



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a execução do presente Termo Aditivo de Contrato, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 812, de 03 de dezembro de 2021 e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manut. Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Funcional Programática.....	12.361.0005.2016 – Manutenção Transp. Escolar – Aux.
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB



Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica
Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.3.90.39– Outros Serv. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo,



a publicação do extrato na imprensa Oficial como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1-Ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo de prorrogação, todas e demais cláusulas do contrato 12/2021, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo 34/2021 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Fica eleito o Foro da Comarca de Tatuí/S.P., para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.3- E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prorrogação e valor, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 09 de maio de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
MUNICÍPIO DE QUADRA
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG: